



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2014

DECISÃO DO STJ

Sargento da PM é condenado por tortura

Uma decisão do Superior Tribunal de Justiça, com base em Recurso Especial elaborado pelo procurador-geral de Justiça, **Orlando Rochadel Moreira**, condenou um sargento da Polícia Militar de Sergipe pela prática de crime inserido na Lei de Tortura, em razão ter espancado uma pessoa dentro da Delegacia do Município de Divina Pastora, em maio de 2006.

O sargento tinha sido condenado em novembro de 2012, pela então juíza da Comarca de Santa Rosa de Lima, Tatianny Nascimento Chagas de Albuquerque, a perda do cargo e a interdição para o seu exercício pelo dobro do prazo da pena que foi de dois anos e 11 meses de reclusão que foram cumpridos em regime aberto.

O policial militar recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe que a reformou e excluiu da condenação a perda do cargo público. Inconformado com a decisão do TJ, o procurador-geral de Justiça, Orlando Rochadel, após análise da Coordenadoria Recursal interpôs Recurso Especial (REsp) a fim de que fosse reestabelecida a exclusão do acusado do quadro da Polícia Militar de Sergipe. Em decisão tomada em agosto deste ano, o ministro relator do STJ, Moura Ribeiro, acatou o pedido do **Ministério Público** e condenou o policial a perda do cargo.

A denúncia

O inquérito policial apontou que no dia 6 de maio de 2006, por volta das 17h, a vítima, juntamente com um amigo, encontrava-se no bar de Chiquinho, no município de Divina Pastora quando chegou um indivíduo conhecido como "Guido", derramou a bebida e, em seguida, acertou um bloco na cabeça da vítima dando início a uma briga entre ambos.

Na denúncia contra o policial, indica que após a briga, chegou o sargento e teria agredido a vítima ainda na rua e o levou detido para a Delegacia, onde permaneceu até às 15h30 do dia seguinte, tendo sido liberado pelo assessor técnico da Polícia Civil.

A vítima informou que o policial a agrediu, por duas vezes, dentro da delegacia, bem como o fato de "Guido" ter mencionado que deu R\$ 40 para o sargento praticar as agressões. Além disso, em nenhum momento, ele comunicou a prisão da vítima ao juiz.

